



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social**

000182

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

**2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

2.1 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

2.2 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 – As frutas e verduras, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo Municipal e nas quantidades indicadas pelo mesmo, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

2.4 – As frutas e verduras serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

2.5 – Na hipótese das frutas e verduras entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos gêneros devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

2.6 - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93

2.8 - Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação de acordo com o exigido, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

2.9 - O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.10 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a prefeitura municipal para pagamento.

2.11 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.11.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

2.11.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.





ESTADO DE SERGIPE

000183

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

2.11. – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

2.13. – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

2.13.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

2.13.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 2.8.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

2.13.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

2.13.4 – O Fundo Municipal de Assistência Social poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

2.13.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ENTRE LANCES
1	<b>Achocolatado em pó</b> vitaminico – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Alérgicos: contém leite de vaca e derivados de soja. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico ( <b>embalagem 1Kg</b> ), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	1000	8,45	8.450,00	0,20





ESTADO DE SERGIPE

000184

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

2	<b>Açúcar - cristal</b> branco, sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg	Kg	5.000	4,18	20.900,00	0,05
3	<b>Adoçante líquido dietético</b> (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML.	Und	100	3,21	321,00	0,05
4	<b>Ameixa em calda inteira</b> , isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de lata com peso drenado de 400g com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	Und	300	12,70	3.810,00	0,25
5	<b>Amido de milho</b> produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	Und	100	5,49	549,00	0,10
6	<b>Arroz beneficiado</b> polido – longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	Kg	1300	6,20	8.060,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000185

*Li*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg					
7	<b>Arroz parboilizado</b> - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg	Kg	2.700	5,39	14.553,00	0,10
8	<b>Atum ralado em conserva</b> de óleo comestível peso líquido 170g, com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	Und	1.000	6,65	6.650,00	0,10
9	<b>Aveia em flocos</b> isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 400g com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote.	Und	320	6,33	2.025,60	0,10
10	<b>Balas mastigáveis sabores variados</b> pct com 700 gr	Pct	400	7,00	2.800,00	0,15
11	<b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate</b> acondicionada em embalagem atóxico (embalagem de 200ml). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, chocolate . A embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data / fabricação/ validade / lote, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 20	Und	3.900	2,13	8.307,00	0,05





ESTADO DE SERGIPE

000186

*Ali*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	(vinte) dias a partir da data de entrega.					
12	<b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate</b> acondicionada em embalagem atóxica (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, chocolate . A embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data / fabricação/ validade / lote, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Litro	650	5,04	3.276,00	0,10
13	<b>Biscoito doce sem recheio:</b> tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxica transparente (embalagem de 400 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	Pct	2.000	5,63	11.260,00	0,10
14	<b>Biscoito doce com recheio:</b> sabores variados, elaborado com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e	Pct	1950	2,20	4.290,00	0,05





ESTADO DE SERGIPE

000187  
*Ri*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária plástico atóxico (peso entre de 130 -150g) e com respectiva informação nutricional, data de fabricação/lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses, embalagem secundária caixa de papel resistente.					
15	<b>Biscoito doce sem recheio:</b> tipo Rosquinha, nos sabores de coco e chocolate ou leite, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, soro do leite e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pacotes.	Pct	1550	4,28	6.634,00	0,10
16	<b>Biscoito salgado:</b> tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	Pct	3200	4,37	13.984,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000188

Li

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

17	<p><b>Café torrado</b> e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Fardo com 40 pacotes.</p>	Pct	2860	5,93	16.959,80	0,10
18	<p><b>Carne bovina magra</b> sem osso , congelado (á-18°C).com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, cartilagens e osso.Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. PEÇA INTEIRA.</p>	Kg	1200	30,13	36.156,00	0,60
19	<p><b>Carne bovina moída</b> congelado (á-18°C).Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	1100	18,07	19.877,00	0,35





ESTADO DE SERGIPE

000189

*Alc*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

20	<b>Charque</b> , carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	Pct	1200	19,94	23.928,00	0,40
21	<b>Chás</b> sabores diversos, caixinhas com 10 sachês, que variam de peso de acordo com o sabor do chá,	Und	100	4,11	411,00	0,10
22	<b>Coxa e sobrecoxa</b> de frango, congelado (à -18°C). As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Kg	2000	11,56	23.120,00	0,20
23	<b>Colorífico</b> em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional,	Pct	1100	0,71	781,00	0,01





ESTADO DE SERGIPE

000190

*Ri*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 10 Kg					
24	<b>Condimento misto</b> - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 10 Kg	Pct	800	1,77	1.416,00	0,05
25	<b>Coco seco ralado</b> , fino embalado em saco plástico ( 100g) com respectiva informação nutricional com data de fabricação/ validade/ lote.	Und	300	4,09	1.227,00	0,10
26	<b>Chocolate Bombom</b> : a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	Pct	400	35,63	14.252,00	0,70
27	<b>Chocolate granulado</b> Açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso liq. 1kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	Pct	40	7,85	314,00	0,15
28	<b>Creme de leite</b> UHT homogenizado com 20% de gordura embalagem com 200g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote.	Uund	1500	3,99	5.985,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000191

*Di*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

29	<b>Extrato de tomate</b> - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetra pak de 370 g com caixa de 24 unidades, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und	1600	3,27	5.232,00	0,10
30	<b>Ervilha</b> reidratada em conserva, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem com peso drenado de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	Und	650	3,61	2.346,50	0,10
31	<b>Farinha de rosca</b> embalada em saco primário plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade. Embalagem de 500g ou 01 kg.	Kg	200	6,93	1.386,00	0,15
32	<b>Farinha de mandioca</b> branca fina, isento de sujidades e parasitas, materiais terrosos e destritos de animais ou vegetais acondicionada em embalagem (de 1 kg) primária saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	Kg	300	4,03	1.209	0,10
33	<b>Farinha de trigo sem fermento:</b> de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação,	Kg	2600	4,89	12.714,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000192

*Di*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.					
34	<b>Farinha de trigo com fermento:</b> de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	Kg	1.600	4,98	7.968,00	0,10
35	<b>Feijão carioca tipo 1</b> – novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg	Kg	1.300	6,93	9.009,00	0,15
36	<b>Fermento químico</b> emb. 100g.	Und	400	4,22	1.688,00	0,10
37	<b>Fermento biológico</b> - seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 500g.	Und	330	4,98	1.643,40	0,10
38	<b>Filé de Peito de Frango</b> congelado (à -18°C). devendo ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, sem osso e cartilagem e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo.	Kg	300	17,42	5.226,00	0,35





ESTADO DE SERGIPE

000193

*Ri*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
39	<b>Fígado bovino</b> congelado (à -18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1 000g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	150	12,49	1.853,00	0,25
40	<b>Flocos de milho</b> pré-cozido, tipo <b>flocão</b> – flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 10 ou 15 Kg	Pct	3.000	2,00	6.000,00	0,05
41	<b>Frango abatido inteiro</b> , congelado (à -18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de	Kg	1250	9,71	12.137,50	0,20





ESTADO DE SERGIPE

000194  
*li*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
42	<b>Goiabada</b> produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 600g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	Und	1.300	5,57	7.241,00	0,10
43	<b>Gordura Vegetal</b> para fins culinários - Óleos naturais ricos em ácidos graxos e polinsaturados, embalagem de peso liq. 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	Und	80	8,70	696,00	0,15
44	<b>Granulado Colorido</b> , contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 1000g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	Und	160	8,31	1.329,60	0,15
45	<b>Iogurte (sabor ameixa)</b> consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Litro	1.300	9,82	12.766,00	0,20





ESTADO DE SERGIPE

000195  
*De*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

46	<b>Iogurte (sabor morango)</b> consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Litro	1.500	8,04	12.060,00	0,15
47	<b>Leite em Pó integral instantâneo,</b> enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com 40 unidades.	Pct	1.500	5,71	19.985,00	0,10
48	<b>Leite de coco:</b> natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária de 500ml com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente.	Und	600	6,19	3.714,00	0,10
49	<b>Leite Condensado,</b> com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade, Caixa com 395g	Und	1.500	5,47	8.205,00	0,10
50	<b>Linguíça calabresa defumada-</b> Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou	Kg	600	24,99	14.994,00	0,50





ESTADO DE SERGIPE

000196  
*Rui*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.					
51	<b>Macarrão com sêmola</b> de trigo fino - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com <b>ovos</b> . Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg	Und	1.600	3,48	5.568,00	0,10
52	<b>Maionese-</b> Molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, isento de sujidades , acondicionado em embalagem primaria com peso liquido de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	Und	130	3,48	452,40	0,10
53	<b>Massa para lasanha-</b> Massa alimentícia: tipo seca para lasanha, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substancias permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico Transparente (500g),com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.	Und	600	5,91	3.546,00	0,10
54	<b>Margarina vegetal</b> - cremosa, com sal, no mínimo 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do	Und	3.000	6,03	18.090,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000197  
*De*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses. Caixa com 12 unds.					
55	<b>Mistura a base de amido de milho</b> vitaminado (tipo cremogema) com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote .Embalagem entre 200g	Pct	500	3,35	1.675,00	0,05
56	<b>Mistura a base de arroz</b> , cereais ou milho vitaminado ( <b>tipo mucilon</b> ) com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem entre 230g	Pct	600	5,52	3.312,00	0,10
57	<b>Mistura a base de canela em pó</b> , acondicionados em embalagem primária pote de 40g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa resistente.	Pct	100	4,08	408,00	0,10
58	<b>Milho desolhado</b> : para preparo de mungunzá, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg.	Pct	350	3,19	1.116,50	0,05
59	<b>Milho verde</b> em conserva isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem primaria tipo lata com 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	Und	800	2,95	2.360,00	0,05





ESTADO DE SERGIPE

000198

*De*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

60	<b>Milho para pipoca</b> , classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg.	Pct	1.000	3,60	3.600,00	0,05
61	<b>Mostarda</b> -Molho à base de água , vinagre, açúcar, amido , sal, cúrcuma e outros ingredientes permitido pela ANVISA , isento de sujidades , acondicionado em embalagem 200g , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	Und	100	4,63	463,00	0,10
62	<b>Molho pronto para pizza</b> - Molho à base de tomate e outros produtos por processos tecnológico, , isento de sujidades , acondicionado em embalagem primaria tipo Tetra Pak de 340g , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	Und	400	2,83	1.132,00	0,05
63	<b>Ketchup</b> - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com furto maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades , acondicionado em embalagem de 200g , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	Und	200	3,01	602,00	0,05





ESTADO DE SERGIPE

000199

*Di*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

64	<b>Óleo comestível refinado de soja</b> - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900ml), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 20 unidades.	Und	1500	8,69	13.035,00	0,15
65	<b>Orégano</b> erva aromática desidratada, embalagem de peso liq. 10g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote emb..	Und	200	2,11	422,00	0,05
66	<b>Ovos de galinha branco</b> - tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	3.000	5,01	15.030,00	0,10
67	<b>Peixe sem espinha , Posta ou filé, tipo merluza</b> , em condições de consumo e higiene recomendados, congelado (à -18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1000 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	60	27,19	1.631,40	0,55





ESTADO DE SERGIPE

000200

*Di*Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

68	<p><b>Peito de Frango</b> congelado (à - 18°C). devendo ter contornos definidos, firmes, cartilagem e sem manchas, peça lisa e coloração clara com odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.</p>	Kg	1.500	16,79	25.185,00	0,34
69	<p><b>Polpa de fruta</b> (sabores: abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, mangaba, maracujá) - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.</p>	Kg	3.400	8,88	30.192,00	0,18
70	<p><b>Presunto suíno</b> fatiado acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (emb.01Kg) estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com</p>	Kg	800	21,04	16.832,00	0,42





ESTADO DE SERGIPE

000201

*Pi*

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote					
71	<b>Queijo tipo mussarela</b> fatiado origem: leite de vaca; embalagem estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote.	Kg	1.200	35,00	36.060,00	0,70
72	<b>Queijo Coalho</b> Alimento à base de leite integral e outros ingredientes permitido pela ANVISA, isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária 500g em plástico atóxico Transparente , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	Kg	200	15,32	3.064,00	0,30
73	<b>Queijo parmesão ralado</b> embalagem de 100g.	Pct	1.000	3,04	3.040,00	0,05
74	<b>Refrigerante pet 2 L</b> , Água gaseificada, açúcar, cola, cafeína, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	500	6,00	3.000,00	0,10
75	<b>Refrigerante Pet</b> de 2 litros ,Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	800	6,00	4.800,00	0,10







ESTADO DE SERGIPE

Di  
000202Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

76	<b>Refrigerante Pet</b> 2 litros, Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	800	5,49	4.392,00	0,10
77	<b>Refrigerante Pet</b> de 2 litros, Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	800	6,02	4.816,00	0,10
78	<b>Salsicha Tipo Hot Dog</b> - produto de emulsão de carnes bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Kg	1.000	10,05	10.050,00	0,20
79	<b>Sal moído</b> , iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 30 kg	Kg	250,00	1,01	252,50	0,02
80	<b>Sardinha em óleo</b> comestível ou óleo de soja produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor), peso líquido de 125 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade	Und	3.000	4,01	12.030,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

000203

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

	de no mínimo 06 meses. Caixa com 50 unds.					
81	<b>Suco pronto</b> a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de <b>200ml</b> , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.(sabores variados)	Und	2.500	1,70	4.250,00	0,03
82	<b>Tapioca</b> - Goma de tapioca hidratada, produto a base de mandioca isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico Transparente (1000g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	Kg	50	6,01	300,50	0,10
83	<b>Uva passas</b> - Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso liq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	Und	100	4,95	495,00	0,10
84	<b>Vinagre de álcool</b> – acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com 12 unidades.	Und	1.000	2,82	2.820,00	0,05
85	<b>Doce de banana açucarado</b> - tipo "nego bom" pacote com 50 unidades	Pct	1.000	4,74	4.740,00	0,10





ESTADO DE SERGIPE

Di  
000204Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

86	<b>Pirulito</b> - sabores variados pacotes com 50 unidades	Pct	1.000	11,81	11.810,00	0,25
87	<b>Mariola</b> - doce de banana 300g.	Und	3.000	6,15	18.450,00	0,10
88	<b>Suco pronto a base de frutas</b> isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 LITRO, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.(sabores variados)	Und	1.500	4,46	6.690,00	0,10
89	<b>Refrigerante EM LATA- 350ML</b> , Água gaseificada, açúcar, <b>cola</b> , cafeína, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	1.000	2,84	2.840,00	0,05
90	<b>Refrigerante EM LATA- 350ML</b> ,Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de <b>guaraná</b> e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	1.000	2,51	2.510,00	0,05
91	<b>Refrigerante EM LATA- 350ML</b> , Água gasificada, açúcar, suco natural de <b>laranja</b> 10%, aroma artificial e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	Und	1.000	2,55	2.550,00	0,05





ESTADO DE SERGIPE

00205

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

92	Côco fresco ralado (in natura)	Und	1.000	3,68	3.680,00	0,05
93	Massa para pastel pronta - massa em rolo 1kg	Und	2.000	10,27	20.540,00	0,20
94	Chantilly 250g	Und	500	15,51	7.755,00	0,30
95	<b>FÓRMULAS INFANTIL</b> INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES, ADICIONADA DE PARABIÓTICOS, CONTENDO PROTEÍNAS LACTÉAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS, OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM DE 400G, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CORDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. TIPO: APTAMIL 1	Und	60	28,54	1.712,40	0,60
96	<b>FÓRMULAS INFANTIL</b> INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES, ADICIONADA DE PARABIÓTICOS, CONTENDO PROTEÍNAS LACTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM DE 400G, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CORDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS TIPO: APTAMIL 2	Und	60	28,54	1.712,40	0,60





ESTADO DE SERGIPE

000206

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

97	<b>FÓRMULAS INFANTIL</b> INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES, ADICIONADA DE PARABIÓTICOS, CONTENDO PROTEÍNAS LACTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM DE 400G, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CORDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS TIPO: NESTROGENO 1	Und	60	25,10	1.506,00	0,50
98	<b>FÓRMULAS INFANTIL</b> INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR DOS 06 MESES, ADICIONADA DE PARABIÓTICOS, CONTENDO PROTEÍNAS LACTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM DE 400G, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CORDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS TIPO: NESTROGENO 2	Und	60	23,69	1.421,40	0,45
99	<b>Carne de frango moída</b> congelado (à -18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	500	11,61	5.805,00	0,23





ESTADO DE SERGIPE

000207  
*Ru*

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

- 31.2** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 31.3** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 31.4** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**32 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Os Gêneros alimentícios, objeto do presente procedimento licitatório se faz necessário tendo em vista os diversos programas ofertados pelo Fundo Municipal de assistência Social de Itabaiana, a exemplo do GSUAS, PSB, PSB-CE, PSE, PSE-CE, PSE-MAC. Por se tratar de programas que demandam uma grande quantidade de horas diárias, se faz necessário a oferta de alimentação para seus usuários, para garantir bem-estar à população usuária daqueles.

Ademais, não se mostra razoável privar o Fundo Municipal de Assistência Social, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

**33 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS**

- 33.1** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**34 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 34.1** O prazo de entrega dos gêneros será num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, ou ainda outro documento equivalente, em remessa *parcelada*.
- 34.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 34.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 34.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**35 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 35.1** São obrigações da Contratante:

- 35.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





ESTADO DE SERGIPE

000208

*Di*

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

- 35.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 35.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 35.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 35.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 35.1.6 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- 35.1.7 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas
- 35.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**36 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 36.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 36.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 36.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 36.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 36.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 36.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 36.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 36.1.7 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
  - 36.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
  - 36.1.9 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;





ESTADO DE SERGIPE

000209  
*Di*

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

- 6.1.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 6.1.11.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- 6.1.12.** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- 6.1.13.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- 6.1.14.** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante

**37 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 37.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**38 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 38.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**39 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 39.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 39.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 39.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**40 DO PAGAMENTO**

- 40.1** O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 40.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias





ESTADO DE SERGIPE

000210  
*Lei*

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 40.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 40.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 40.3.1** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018
- 40.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 40.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 40.6** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 40.7** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 40.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 40.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 40.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 40.10.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 40.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 40.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

**40.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **41 DO REAJUSTE**

**41.1** Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevoluíveis durante a vigência contratual;

**41.2** Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizado;

**41.3** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

#### **42 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**42.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **43 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**43.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**43.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**43.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**43.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**43.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**43.1.5** cometer fraude fiscal;

**43.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**43.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**43.2.2** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;





ESTADO DE SERGIPE

000212

*Di*

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

- 43.2.3** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- 43.2.4** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- 43.2.5** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- 43.2.6** A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 43.2.7** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 43.2.8** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 43.2.9** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 43.2.9.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 43.2.10** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 43.3** As sanções previstas nos subitens 13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 43.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 43.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 43.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 43.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 43.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 43.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.
- 43.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 43.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





ESTADO DE SERGIPE

Lei  
030213

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

- 43.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 43.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 43.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 43.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 43.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

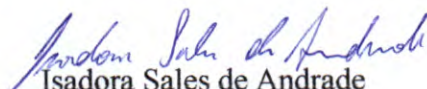
**44 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 44.1** O custo estimado da contratação será aberto ao público.

**45 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 45.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Itabaiana/Sergipe, 04 de janeiro de 2021

  
Isadora Sales de Andrade  
Assessora Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

00214

### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), ao Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas deste Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos**, mediante as considerações a seguir:

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus munícipes, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social e a atenuação da desigualdade social.

Para uma vida digna é vital uma alimentação adequada, assim faz-se necessária a realização do pregão em questão, na forma eletrônica para adquirir os gêneros alimentícios discriminados.

Esses alimentos serão amplamente utilizados ao longo do ano, e atenderam diversas pessoas. Algumas das pessoas que se beneficiaram diretamente com a aquisição, precisam desses alimentos para terem uma alimentação saudável e rica em nutrientes.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

000215

*Ri*

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Gestora do Fundo de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 04 de janeiro de 2021.

*Isadora Sales de Andrade*  
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 04 de 01, 2021

*Osamir dos S. Costa*  
Osamir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social